



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

87

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 2.803,00 (dois mil oitocentos e três reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para promoção e realização da etapa final do campeonato regional de motocross, que será realizada nos dias 19 e 20 de outubro na pista municipal de Santo Antônio do Leste**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 24.670.341/0001-32**, estabelecida à Rua Candido Rondon, Nº 601, Bairro Bela Vista – Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor João Paulo Camargo, como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 138/2019 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **“Reforma e ampliação da Escola Infantil Professor Vanderlei Cecatto”.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 15 DE OUTUBRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 2.803,00 (dois mil oitocentos e três reais). Tendo como objeto a **contratação de empresa para promoção e realização da etapa final do campeonato regional de motocross, que será realizada nos dias 19 e 20 de outubro na pista municipal de Santo Antônio do Leste.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 24.670.341/0001-32**, estabelecida à Rua Candido Rondon, Nº 601, Bairro Bela Vista – Sorriso – MT, CEP: 78.890-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Às 14:00 horas do dia 15 de outubro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Presidente da Comissão, e seus membros de Apoio respectivamente, Eriks Matos da Silva –Presidente, Vilmar de Souza – Membro, Cilsa Aparecida de Sousa Crecencio – Membro, nomeados pela Portaria nº 456/2019, de 03 de outubro de 2019, para apreciar e julgarem os documentos de habilitação apresentados referente ao **credenciamento de laboratório habilitado através da qualicito – qualificação nacional em citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus).** Se fez presente 01 (uma) empresa, a qual enviou os documentos via correios.

Após análise detalhada dos documentos, e visto que atendeu todas as exigências do edital, a Comissão, DECIDE HABILITAR a empresa participante, conforme segue: **CONCEITO LABORATORIO DE ANALISES CLINI-**

CAS LTDA-EPP – CNPJ: 10.681.405/0001-98, de acordo com os requerimentos de credenciamento e documentos apresentados.

Santo Antônio do Leste - MT, 15 de outubro de 2019.

ERIKS MATOS DA SILVA

Presidente da CPL. Portaria nº.

456/2019 de 03/10/2019

VILMAR DE SOUZA

Membro da CPL. Portaria nº.

456/2019 de 03/10/2019

CILSA APARECIDA DE SOUSA CRECENCIO

Membro da CPL. Portaria nº.

456/2019 de 03/10/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Tendo como objeto a **contratação de Pessoa Jurídica ou Física para a prestação de serviço de frete por quilometro rodado em caminhão três quartos, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **DONISETI ROIER DA SILVA – CPF: 819.054.679-15 e RG nº 60280924 SSP/PR**, residente e domiciliado à Rua Primavera, nº 217, bairro: Centro – Santo Antônio do Leste -MT, 78.628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 466/2.019.**

DE: 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização na execução do contrato nº 141/2019 de 01 de outubro de 2.019 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Servidor João Paulo Camargo, como representante da administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 141/2019 celebrado entre o Município de Santo Antônio do Leste/MT e a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA.**

Parágrafo Único – O contrato descrito no caput deste artigo trata-se da execução de obra de **“Reforma e ampliação da Escola Infantil Professor Vanderlei Cecatto”.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 15 DE OUTUBRO DE 2019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL